



Cidade em Reconstrução

LEI Nº 970 DE 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE, mediante afixação no local de costume, em 09/05/22

MARILIA NUNES BASILIO NASCIMENTO

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ora sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 180.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

02	14	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	801	08.244.0018.2261.0000	MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITARIA	50.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02	14	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	799	08.241.0022.2145.0000	IMPLANTAÇÃO E MANUT. PROG. CAMINHO PARA CIDADANIA	100.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0 06 00
		06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS 500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	800	08.241.0022.2145.0000	IMPLANTAÇÃO E MANUT. PROG. CAMINHO PARA CIDADANIA	30.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 06 00
		06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transferências voluntárias do Estado, através do termo de aceite Cozinhas comunitárias – FEAS/SEDS DH, no valor de R\$ 50.000,00 para aquisição de equipamentos para instalação da cozinha comunitária do Município de Floresta; e o valor de R\$ 130.000,00 através de anulação parcial e ou total das seguintes dotações:



Cidade em Reconstrução

Excesso:

Fontes de Recurso
02 00 50.000,00
50.000,00

Anulação:

02	14	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
623	08.241.0022.2145.0000		IMPLANTAÇÃO E MANUT. PROG. CAMINHO PARA CIDADANIA			-100.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	0	06 00
	06		OUTRAS FONTES DE RECURSOS				
	510 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL- RECURSO PRÓPRIO				
710	08.244.0022.2253.0000		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			-10.000,00	
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		F.R. Grupo:	0	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	500 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL				
02	14	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
711	08.244.0022.2253.0000		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			-10.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	0	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	500 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL				
748	08.244.0022.2269.0000		MANUTENÇÃO PROJETO M. NATALIDADE DIGNA			-10.000,00	
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO				
	510 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL- RECURSO PRÓPRIO				

SOMA

-130.000,00

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 04 de maio de 2022.


ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ

PREFEITA Rosângela de Moura M. N. Ferraz
Prefeita
CPF: 193.293.184/87